



Processo n. 116.103/16

CONTRATO N. 2017/235.0

CONTRATAÇÃO CELEBRADA ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A AIDC TECNOLOGIA LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE COLETORES DE DADOS.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica alterada, por meio deste Termo, a redação da Cláusula Décima Terceira do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços ou bens objeto deste contrato a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE, localizada no 13º andar do Edifício Anexo I, respectivamente, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único – A DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO indicará assistente de fiscalização.”

Brasília, 26 de julho de 2018.

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

CCONT/LC